

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE RONDONOPOLIS-MT**

A Comissão Eleitoral do Serviço de Enfermagem da instituição Santa Casa de Rondonópolis, em conformidade com o disposto nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e Resolução Cofen nº 593/18, por meio da Comissão Eleitoral, **CONVOCA** pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE). Ainda de acordo com as atribuições regulamentais da Resolução COFEN Nº 0593/2018, designa os profissionais, a Enfermeira Sidinéia Moreira dos Santos COREN-MT 653.230/ENF, enfermeira Márcia Garcia Vieira Matos COREN-MT 199.476/ENF, Enfermeira Natacha Fernanda França Kleinhans COREN-MT 285.512/ENF e a Técnica de enfermagem Edilva Araújo Bezerra Lima 1300685/TE para composição da Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do triênio 2024/2026, para a Comissão de Ética de Enfermagem – CEENF, da Santa Casa de Rondonópolis-MT.

**A Comissão Eleitoral convoca: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do quadro de pessoal, a participarem da eleição para composição da Comissão de Ética da Enfermagem da Santa Casa de Rondonópolis-MT, que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.**

## **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM (CEE) DA SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS-MT.**

A Comissão eleitoral da Enfermagem da SCR, conforme o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética da Enfermagem da Santa casa de Rondonópolis com a RESOLUÇÃO COFEN N° 0593/2018, que normatiza, no âmbito dos conselhos Regionais de Enfermagem nas Instituições de saúde dos serviços de Enfermagem.

### **1. DA COMPOSIÇÃO**

- 1.1. A CEENF deverá ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 15 (quinze) suplentes: Sendo deles 03 (três) enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de enfermagem ou auxiliar de enfermagem como membro efetivo, e 10 (dez) enfermeiros e 05 (cinco) sendo Técnicos de enfermagem ou auxiliar de enfermagem como suplentes.
- 1.2. Dentre os eleitos, serão designados para as funções de Presidente, Secretario e Membros efetivos (dois), através de votação interna pelos profissionais que se elegeram para CEENF.
- 1.3. A função de Presidente deverá ser exercida exclusivamente por enfermeiro.
- 1.4. A CEENF somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros em reunião.

## 2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Edital de Publicação	22 de Julho de 2024
Inscrições	01 á 08 de Agosto de 2024
Análise da candidatura/COREN - MT	12 á 23 de Agosto de 2024
Eleições	26 á 29 de Agosto de 2024
Apuração dos votos	30 de Agosto de 2024
Divulgação dos Eleitos	02 de Setembro de 2024
Pedidos de Recursos	02 de Setembro de 2024
Análise dos Recursos	03 de Setembro de 2024
Divulgação dos Resultados	04 de Setembro de 2022
Agendamento posse da Comissão	05 de Setembro de 2022

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 á 08 de Agosto de 2024, na sala da gerência de enfermagem no 4º andar, com a Enfermeira do setor das 08:00h as 11:00h e 14:00h as 17:00h.

3.2. Os profissionais interessados em participar do processo eleitoral deverão preencher os seguintes requisitos, conforme a resolução COFEN N° 0593/2018:

I – Ter vínculo empregatício junto á Santa Casa de Rondonópolis-MT;

II – Possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem COREN-MT, de sua jurisdição em todas as categorias que esteja inscrito.

III – Não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e / ou ético nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – Não possuir anotações de penalidades junto à instituição, nos últimos 05 (cinco) anos;

V – Ter preenchido o Termo de Solicitação de Candidatura (Nome completo sem Abreviação; CPF; RG; Categoria Profissional; Numero do COREN; Data de Validade da Carteira Profissional - COREN).

VI – Conforme Art. 5º da resolução COFEN Nº 593/2018:

**§2º** Nas instituições de saúde civis, não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEE poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico-RT, desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos nesta Resolução e/ou Decisão do Conselho Regional da jurisdição.

3.3. Membros da Coordenação de Enfermagem Responsável Técnico (RT) e membros da Comissão eleitoral são impedidos de participar da CEENF, conforme DECISÃO COREN/MT Nº 36/2017.

3.4. Recebidas às inscrições, a Comissão eleitoral analisa o preenchimento dos dados e de todos bem como a validação e ou exclusão, conforme regimento do edital de convocação após a divulgação da lista de nomes dos candidatos.

3.5. Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

- I. Cópia da carteira Profissional do COREN-MT, dentro do prazo de validade;
- II. Trazer no ato da inscrição a certidão negativa emitida no site do COREN-MT.
- III. Declaração que comprove o vínculo do profissional de enfermagem com a Santa Casa de Rondonópolis (Cópia da Carteira de Trabalho).

IV. Na ausência dos documentos exigidos a inscrição não será homologada.

3.6. **Parágrafo único.** O Enfermeiro RT deverá encaminhar ao Conselho Regional de Enfermagem os nomes dos profissionais inscritos/designados para verificação de regularidade e havendo impedimento de profissional ele não poderá participar do pleito.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição será realizada nos dias 26 á 29 de Agosto de 2024, contemplando o funcionamento dos dois turnos (dia e noite).

4.2. A votação será realizada in loco (nos setores).

4.3. A votação será realizada por meio eletrônica, Google Forms, com preenchimento de lista no ato da votação.

4.4. Caso haja indisponibilidade do acesso ao sistema/internet será realizado na sala lúdica no período diurno e noturno via voto impresso em urna.

4.5. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

4.6. No local da votação será apresentada lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos no formulário eletrônico deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

4.7. Caso utilizado à urna, ao final de cada dia de votação será lacrada na presença dos fiscais representantes dos candidatos e da Comissão Eleitoral, acondicionada na sala da Gerência de Enfermagem e responsabilidade da citada Comissão.

## **5. DO DIREITO DO VOTO**

- 5.1. Poderão votar todos os profissionais de enfermagem atuantes na instituição.
- 5.2. Os eleitores deverão votar em apenas um candidato de sua preferência.
- 5.3. Os eleitores em gozo de férias ou licença também poderão votar desde que compareçam na instituição nas datas da eleição.

## **6. DA POSSE**

Compete ao representante do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – COREN-MT, dar a posse a 1º comissão de ética de Enfermagem da Santa Casa de Rondonópolis – MT em ato oficial, juntamente com membros da diretoria da instituição. A posse será efetivada em termo específico (Ex: uma ata), lavrado em livro próprio e assinado em conjunto pelos membros eleitos e pelas autoridades que os empossaram. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos eleitos e suplentes e o período de mandato a ser cumprido.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
- 7.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
- 7.3. Cada mandato terá duração de 03 (três) anos.

Rondonópolis, 22 de Julho de 2024.

**Gerência Assistencial:**

*Luciara M*

---

Luciara Andrea Machado  
Gerente Assistencial

*Jéssica Alves Dos Santos*

---

Jéssica Alves dos Santos  
Enfermeira - Gerência Assistencial

**Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem:**



---

Sidinéia Moreira dos Santos  
Coordenadora Internação



---

Edilva Araújo Bezerra Lima  
Técnica de Enfermagem



---

Márcia Garcia Vieira Matos  
Coordenadora da Maternidade



---

Natácha Fernanda França Kleinhans  
Gerente da Maternidade

Página de assinaturas

*Jéssica Alves Dos Santos*

**Jessica Santos**  
045.632.001-66  
Signatário

*Luciara M*

**Luciara Machado**  
630.551.201-91  
Signatário

*Natasha K*

**Natasha Kleinhans**  
024.819.781-96  
Signatário

*Sidineia*

**Sidineia Santos**  
032.422.961-50  
Signatário

*Márcia M*

**Márcia Matos**  
769.250.726-00  
Signatário

*Edilva L*

**Edilva lima**  
036.197.273-33  
Signatário

HISTÓRICO

- 19 jul 2024 09:16:29  Hugo Pereira Martins criou este documento. ( Email: hugop\_m@hotmail.com )
- 19 jul 2024 09:30:05  Jessica Alves Dos Santos (Email: jessicaalves.lyron@hotmail.com, CPF: 045.632.001-66) visualizou este documento por meio do IP 177.174.230.1 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024 10:13:51  Jessica Alves Dos Santos (Email: jessicaalves.lyron@hotmail.com, CPF: 045.632.001-66) assinou este documento por meio do IP 177.174.230.1 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024 15:43:58  Luciara Andrea Machado (Email: luciaraandrea@yahoo.com.br, CPF: 630.551.201-91) visualizou este documento por meio do IP 177.39.131.182 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil



- 19 jul 2024**  
15:48:27  **Luciara Andrea Machado** (Email: [luciarandrea@yahoo.com.br](mailto:luciarandrea@yahoo.com.br), CPF: 630.551.201-91) assinou este documento por meio do IP 201.88.87.13 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024**  
16:11:50  **Natacha Fernanda França Kleinhans** (Email: [natacha.franca@santacasaroo.org.br](mailto:natacha.franca@santacasaroo.org.br), CPF: 024.819.781-96) visualizou este documento por meio do IP 201.2.48.82 localizado em Várzea Grande - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024**  
16:15:19  **Natacha Fernanda França Kleinhans** (Email: [natacha.franca@santacasaroo.org.br](mailto:natacha.franca@santacasaroo.org.br), CPF: 024.819.781-96) assinou este documento por meio do IP 201.2.48.82 localizado em Várzea Grande - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:05:54  **Sidineia Moreira dos Santos** (Email: [sidy\\_ms@hotmail.com](mailto:sidy_ms@hotmail.com), CPF: 032.422.961-50) visualizou este documento por meio do IP 177.79.31.192 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:08:20  **Sidineia Moreira dos Santos** (Email: [sidy\\_ms@hotmail.com](mailto:sidy_ms@hotmail.com), CPF: 032.422.961-50) assinou este documento por meio do IP 177.79.31.192 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:19:25  **Márcia Garcia Vieira Matos** (Email: [mgvmatos52@gmail.com](mailto:mgvmatos52@gmail.com), CPF: 769.250.726-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.189 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:21:04  **Márcia Garcia Vieira Matos** (Email: [mgvmatos52@gmail.com](mailto:mgvmatos52@gmail.com), CPF: 769.250.726-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.189 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:21:28  **Edilva Araújo Bezerra lima** (Email: [edivalima712@gmail.com](mailto:edivalima712@gmail.com), CPF: 036.197.273-33) visualizou este documento por meio do IP 201.24.10.89 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil
- 19 jul 2024**  
17:23:20  **Edilva Araújo Bezerra lima** (Email: [edivalima712@gmail.com](mailto:edivalima712@gmail.com), CPF: 036.197.273-33) assinou este documento por meio do IP 201.24.10.89 localizado em Rondonópolis - Mato Grosso - Brazil

